



Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 3339-1479. - CNS: 14.739-7.

Ismael Soares - Oficial Designado
Danilo Fontes Soares - Oficial Substituto
Ludimila Amorim da Silva Soares - Escrevente
Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **4.950** - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 06/10/2015, IMÓVEL:** Um **LOTE** de terreno número **09** da **QUADRA 17** (*área desmembrada da matrícula 4.542*) localizado na Rua 20 do loteamento denominado "**GIRASSOL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *6,00 metros de frente para à Rua 20; 6,00 metros de fundo com o lote 14; 28,00 metros pela direita com o lote 09-A; 28,00 metros pela esquerda com o lote 08;* totalizando este lote **168,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO:** **ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI: 2554354 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.488.411-94, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 54, Lote 18, Girassol - Cocalzinho de Goiás-GO. **TÍTULO AQUISIVO:** **Av.02-4.542** deste Registro. Foram apresentados e ficam arquivados os seguintes documentos: Decreto nº 4341/2015 expedido pela prefeitura municipal em 10/08/2015, memoriais descritivos e planta (croqui), feitos e assinados pelo Engenheiro Civil - Willian Vinícius Moreira Vargas, CREA 19.877/D-GO, e a ART nº 1020150095743. Dou fé. Escrevente.

Av.01-4.950 - Cocalzinho de Goiás, 13 de Outubro de 2015. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 07/10/2015, feito e assinado pelo proprietário – Adilson Moreira Barbosa Tavares, e apresentado a este cartório o qual pede seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **09** da quadra **17**, com as seguintes características: A edificação é composta de **05** cômodos, sendo: uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro. Totalizando esta construção: **60,50 metros quadrados**. Com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas, etc.), discriminada em levantamento realizado. A edificação como um todo, possui boa estrutura de fundações, visto que, não apresentam rachaduras em 45º, nem linha que comprometam a estética ou a segurança. A construção foi realizada com sistema de alvenaria de barro. Internamente e externamente a construção está rebocada, a cobertura será feita com um sistema composta de duas águas, telhas de cerâmica e estrutura de madeira, apresentando de maneira geral, um bom estado de conservação, tanto as telhas quanto a estrutura. As instalações

elétricas e hidro-sanitárias estão funcionando perfeitamente. A entrada de energia elétrica é monofásica, com padrão no muro de entrada. O terreno onde se encontra erguida a construção é de boa qualidade e as fundações se encontram em bom estado. **Valor da Construção: R\$ 70.000,00.** Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Levantamento Residencial e a planta (croqui), assinados pelo Engenheiro Civil Willian Vinicius Moreira Vargas - CREA 19.877/D-GO, Alvará de Regularização de Construção nº 234/2015 e o Habite-se nº 210/2015, ambos expedidos em 07/10/2015, assinados pela Engenheira Civil - Tuane Alves Correa - CREA 19.877/D-GO, e a ART nº 1020150098535. Dou fé. _{LS} Escrevente.

R.02-4.950-Cocalzinho de Goiás, 17 de Dezembro de 2015. Procede-se este registro nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de venda, compra e financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 133.907.758, com caráter de Escritura Pública, firmado em 16/12/2015, o proprietário **ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI: 2554354 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.488.411-94, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 54, Lote 18, Girassol - Cocalzinho de Goiás/GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Construção Civil, portador da CI:3.181.122 - SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.934.741-07, residente e domiciliado à Avenida BR-070, Qd.0 Lt.47, S/N, Girassol - Cocalzinho de Goiás; pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-25.040,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.960,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-92.000,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ 1.178,30 pelo DUAM nº 100292304 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 351-59740780-9. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. _{LS} Escrevente.

R.03-4.950-Cocalzinho de Goiás, 17 de Dezembro de 2015. Procede-se este registro nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de venda, compra e financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 16/12/2015, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A em Brasília/DF, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Valor da Dívida: R\$-92.000,00; Taxa Anual de Juros: 5,004% ao ano (nominal); 5,116% ao ano (efetiva); Juros de mora: 1%; Multa Moratória: 2%; Primeira Prestação (Parcela de amortização + Parcela de Juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 110,56 + R\$ 383,31 = R\$ 493,87; Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento: R\$ 25,00; Valor da Primeira Prestação (Valor total da primeira Prestação + Valor da primeira taxa de administração): R\$ 518,87; Sistema de Amortização: TP - TABELA PRICE; Prazos, em meses de amortização: 361; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/02/2016; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: dia 10; Período de amortização: 10/02/2016 a 10/01/2046; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Encargo Financeiro. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. _{LS} Escrevente.

Cocalzinho de Goiás, 26 de abril de 2019. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, emitido pelo BANCO DO BRASIL S/A, em Belo Horizonte/MG, 12/03/2019, assinado pelo Sr. Evandro Lúcio Raquelo – Gerente Opera; Que através do requerimento ora mencionado o BANCO DO BRASIL - sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Itaúna/MG, CNPJ. nº 00.000.000/0425-10, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 133.907.758, firmado em 16/12/2015, **registrado** sob o **nº 03** na matrícula **4.950** Registro de Imóveis da comarca de Cocalzinho de Goiás, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua 20, Quadra 17, Lote 09, GIRASSOL**, Cocalzinho-GO. Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido no valor de R\$ 2.878,13, referente a 2,50% da avaliação de R\$ 115.000,00, conforme DUAM nº 100352142. Dou fé. ^{LS} Oficiala Substituta.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 23 de julho de 2021.

Emolumentos: R\$63,89.
Taxa Judiciária: R\$15,82.
Fundos Estaduais: R\$25,49.
ISS: R\$3,22.
Valor Total: R\$108,42.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente

